



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VII - Edição nº 00855 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F343DC3E8B18B9D7BEACCAD8998E068D

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- LEI Nº 38, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 - Declara como patrimônio histórico, cultural e ambiental do município de Guajeru a área de terras de localização da "Cacimbinha" e dá outras providências.
- EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
- DECRETO Nº 88, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre a exoneração do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 38, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Sancionado em
13/09/2019

Declara como patrimônio histórico, cultural e ambiental do município de Guajeru a área de terras de localização da "Cacimbinha" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU - BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do município de Guajeru, a área de terras de localização da "Cacimbinha", com 595,00m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), incluindo todas as suas benfeitorias, naturais ou artificiais, tais como, a cacimba, vegetação nativa, plantas, balanços, pneus, churrasqueira, mesas, troncos de árvore, e tudo o que seja parte integrante da referida área.


Artigo 2º - Toda a área da "Cacimbinha" fica declarada como espaço público destinado ao lazer, meditação e recreação da população do município de Guajeru, devendo ser preservada e mantida a sua naturalidade e originalidade.

Artigo 3º - A administração municipal em parceria com a sociedade civil organizada fica responsável pela conservação, manutenção e preservação do local.

Artigo 4º - Fica proibida a instalação de obras ou empreendimentos que, isolada ou conjuntamente, venham a alterar de forma significativa as condições naturais da "Cacimbinha" em seus aspectos estético, físico, histórico e cultural.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Guajeru, Bahia, 13 de agosto de 2019.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
Prefeito municipal

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417.2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.725.277/0001-35



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso da competência estatuída pela Lei Orgânica do Município, art. 72, inciso XV, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 25/2019), com base na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, amparado pela Lei Municipal nº32/2019, e Lei Municipal nº 158/2006 (Plano de Cargos e Vencimentos) e alterações posteriores e Lei Municipal nº 104/2002 – Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru, TORNA PÚBLICO, o presente Edital que divulga a Classificação Preliminar do resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2019, conforme Lista de Classificação anexa a este Edital.

Guajeru – BA, em 13 de Setembro de 2019

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito

Aloisa Maria de Jesus

Presidente

RUA NALMAR ALCÂNTARA, S/N, CENTRO - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2062 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8CB9CF450D682E67A126BD39687540F

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.725.277.0001-35



Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2019

Odontólogo USF's do Município

| Nº | Nome do Candidato | Nº Insc | Código do Cargo | Pontuação | Data de Nascimento |
|----|--------------------------------|---------|-----------------|-----------|--------------------|
| 1 | DÉBORA MAGALLI DE SOUZA NOVAIS | 002 | 0 1 | 1, 5 | 19/06/1990 |
| 2 | RENATA ANJOS SILVA | 001 | 0 1 | 0,0 | 01/07/1994 |

Prefeitura Municipal de Guajeru

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8CB9CF450D682E67A126BD39687540F

Prefeitura Municipal de Guajeru

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8CB9CF450D682E67A126BD39687540F

Prefeitura Municipal de Guajeru

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8CB9CF450D682E67A126BD39687540F

Prefeitura Municipal de Guajeru

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8CB9CF450D682E67A126BD39687540F

Prefeitura Municipal de Guajeru

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8CB9CF450D682E67A126BD39687540F

Prefeitura Municipal de Guajeru

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8CB9CF450D682E67A126BD39687540F

Prefeitura Municipal de Guajeru



Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 88, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

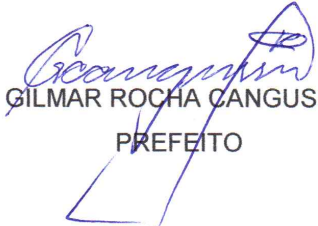
O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **RAMON ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do RG Nº: 10.011.696-54 e CPF Nº: 017.039.165-57 do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Municipal de Convênios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia